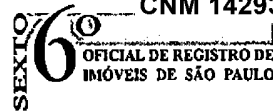


LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

CNM 142935.2.0163925-18



matrícula

ficha

163.925

01

rc São Paulo, 07 de novembro de 2003

Matr. 122.956-A104 - Bloco A

IMÓVEL: O apartamento nº 104, em construção, localizado no 10º andar do Bloco A - EDIFÍCIO IPÊ, integrante do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDINS DA VILA PRUDENTE", com entrada pela Rua Dr. Roberto Feijó, nº 110, no 26º SUBDISTRITO-VILA PRUDENTE, com a área privativa de 47,62m², a área comum de 37,64m², já incluído o direito ao uso de uma vaga para guarda e estacionamento de 1 automóvel, em lugar individual e indeterminado na garagem coletiva, sujeito ao auxílio de manobrista, perfazendo a área de 85,26m² e correspondendo-lhe a fração ideal do terreno de 0,005100. O terreno com frente, também, para a Praça Santa Helena e Rua Fabiano Alves, constituído pelos lotes 1, 24, 25, 26 e 27, e, parte dos lotes 2, 21 e 23, todos da quadra 14 do Parque Vila Prudente, onde será construído o referido empreendimento, encerra a área de 2.768,48m².

PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA LIDERANÇA LTDA., com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Bernardo Vasconcelos, nº 2.450, loja nº 101, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.617.661/0001-99, e filial nesta Capital, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.309, 7º andar.

REGISTRO ANTERIOR: R-23/M.122.956, feito em 22/08/2002, deste R.I.

CONTRIBUINTE: 044.092.0031-3/0032-1/0050-1 (em área maior).

O SUBSTITUTO

Nilton Luiz Foloni
SUBSTITUTO

* * * * *

R-1/M.163.925 em 07 de novembro de 2003
Por instrumento particular datado de 17 de outubro de 2.003, com caráter de escritura pública, na forma das Leis 4.380/64 e 5.049/66, a proprietária, CONSTRUTORA LIDERANÇA LTDA., já qualificada, sendo a filial desta Capital, inscrita no CNPJ sob nº 19.617.661/0004-31, deu em HIPOTECA à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305./0001-04, o imóvel objeto desta ficha, constituído pela fração ideal do terreno e benfeitorias que serão nela edificadas, incluindo outros; para garantia adicional das obrigações assumidas

continua no verso

CNM 142935.2.0163925-18

matrícula

163.925

ficha

01
verso

pelos mutuários nos contratos individuais mencionados neste instrumento, para a execução integral do empreendimento denominado Condomínio Residencial Jardins da Vila Prudente. O valor global da operação obtido junto da Credora corresponde à soma das operações individuais (financiamento, recursos próprios e FGTS) concedidos aos compradores/devedores/mutuários da Credora, que compõem o conjunto de unidades habitacionais do citado empreendimento, totalizando R\$6.958.878,12, contratados com taxa média de juros de 8,16% e prazo médio de amortização de 239 meses. A garantia hipotecária será extinta após a averbação da construção de todas as unidades residenciais que compõem o empreendimento, financiadas ou não; e demais cláusulas e condições constantes do título.

Nilton Luiz Foloni
Nilton Luiz Foloni
SUBSTITUTO

* * *

AV-2/M.163.925 em 14 de março de 2005 rc
Tendo sido averbada a construção do Bloco A - EDIFÍCIO IPÊ, integrante do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDINS DA VILA PRUDENTE", com entrada pelo nº 110 da Rua Dr. Roberto Feijó, e instituído o referido condomínio (AV-27 e R-28/M.122.956), esta ficha passa a constituir a matrícula nº 163.925, referindo-se ao apartamento nº 104, já concluído, localizado no 10º andar.

DARIVAL BORGES DE CARVALHO
DARIVAL BORGES DE CARVALHO
Substituto

* * * * *

AV-3/M.163.925 em 09 de agosto de 2006 rc
Fica CANCELADA a HIPOTECA registrada sob nº 1 nesta matrícula, em virtude da autorização dada pela credora, nos termos do instrumento particular datado de 13 de junho de 2006.

Sérgio Mateus Romero
Sérgio Mateus Romero
ESCREVENTE

* * * * *

AV-4/M-163.925 em 29 de janeiro de 2010

PROTOCOLO OFICIAL nº 462.426 (CADASTRO MUNICIPAL).

Da escritura lavrada aos 15 de setembro de 2009, pelo 27º Tabelião de Notas desta Capital, livro 1798, folhas 277/279, e das informações fornecidas pela

continua na ficha 02

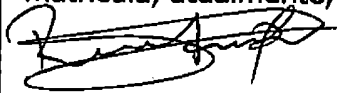
LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERALDurval Borges de Carvalho
SUBSTITUTO

CNM 142935.2.0163925-18

matrícula
163.925ficha
02SEXTO
6
OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DE SÃO PAULO

São Paulo, 07 de novembro de 2003

PRODAM, arquivadas neste Registro de Imóveis, verifica-se que o imóvel desta matrícula, atualmente, é lançado pelo contribuinte nº **044.092.0128-1**.

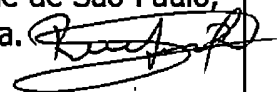

RICARDINO DE ASSIS REZENDE
Escrevente Autorizado

* * * * *

R-5/M.163.925 em 29 de janeiro de 2010

PROTOCOLO OFICIAL Nº 462.426 (VENDA E COMPRA).

Pela escritura lavrada aos 15 de setembro de 2009, pelo 27º Tabelião de Notas desta Capital, livro 1798, folhas 277/279, a proprietária **CONSTRUTORA LIDERANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 19.617.661/0004-31, com sede na Avenida Luis Carlos Berrini, 1140, conjunto 22 A, 2º andar, na cidade de São Paulo, SP, em cumprimento ao instrumento particular de compromisso de compra e venda, datado de 30 de julho de 2003, não registrado, transmitiu por **VENDA** feita a **DANIEL PALMA**, brasileiro, advogado, RG nº 28.026.492-6-SSP/SP, CPF nº 282.625.428-60, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Manoel Gomes, 96, Vila Invernada, na cidade de São Paulo, SP, pelo preço de **R\$61.878,12**, o imóvel objeto desta matrícula.


RICARDINO DE ASSIS REZENDE
Escrevente Autorizado

* * * * *

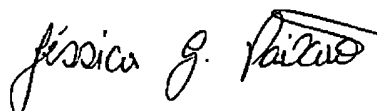
AV.6/163.925 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Averbado em 26 de junho de 2024 - **Protocolo nº 845.015 de 26/06/2024** - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202406.2516.03410567-IA-840, datado de 26 de junho de 2024, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos autos do processo nº 10001814620235020050, emitido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo/SP, TST, **foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de DANIEL PALMA.**, já qualificado.

(Selo Digital:1429353E1000000125367724A)

Meire Carboneiro - Escrevente Autorizada 

AV.7/163.925 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Averbado em 26 de julho de 2024 - **Protocolo nº 848.435 de 26/07/2024** - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202407.2511.03470405-IA-170, datado de 26 de julho de 2024, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos autos do processo nº 10002331420235020027, emitido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo/SP, TST, **foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de DANIEL PALMA.**, já qualificado.

(Selo Digital:1429353E10000001276279247)



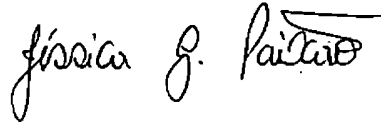
Jéssica Gonçalves da Paixão - Escrevente Autorizada

CONTINUA NO VERSO

matrícula
163.925ficha
02
verso

AV.8/163.925 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Averbado em 30 de julho de 2024 - **Protocolo nº 848.867 de 30/07/2024** - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202407.2909.03475573-IA-350, datado de 29 de julho de 2024, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos autos do processo nº 10002358620235020090, emitido pela Secretaria da 90ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo/SP, TST, **foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de DANIEL PALMA.**, já qualificado.

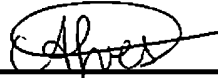
(Selo Digital:1429353E1000000127823024R)



Jéssica Gonçalves da Paixão - Escrevente Autorizada

AV.9/163.925 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Averbado em 07 de outubro de 2024 - **Protocolo nº 856.321 de 02/10/2024** - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202410.0120.03615224-IA-450, datado de 01 de outubro de 2024, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos autos do processo nº 10002343720235020079, emitido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo/SP, TST, **foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de DANIEL PALMA.**, já qualificado.

(Selo Digital:1429353E1000000132988424A)



Andreza Alves da Silva - Escrevente Autorizada

AV.10/163.925 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Averbado em 17 de outubro de 2024 - **Protocolo nº 857.881 de 15/10/2024** - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202410.1415.03640638-IA-609, datado de 14 de outubro de 2024, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos autos do processo nº 10008219820215020024, emitido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo/SP, TST, **foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de DANIEL PALMA.**, já qualificado.

(Selo Digital:1429353E1000000133929624F)



Andreza Alves da Silva - Escrevente Autorizada

AV.11/163.925 - PENHORA - Averbado em 29 de outubro de 2024 - **Protocolo nº 858.650 de 22/10/2024** - Pela certidão de penhora expedida pelo sistema Penhora Online, datada de 21 de outubro de 2024, auto realizado em 02 de setembro de 2024, expedida nos autos da ação de Execução Trabalhista, ordem nº 1000181-46.2023.5.02.0050, processados perante o Juízo de Direito da Secretaria da 50ª Vara do Trabalho desta Capital, movida por **DENISE SANTOS DE JESUS SILVA**, CPF nº 345.008.838-60, em face de **PALMA & NOGUEIRA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, CNPJ nº 17.995.995/0001-70; **DANIEL PALMA**, CPF nº 282.625.428-60; e, **SANDRA DE SOUZA NOGUEIRA PALMA**, CPF nº 312.543.788-12, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, para garantia da dívida no valor de **R\$11.500,00**, tendo sido nomeado depositário: **DANIEL PALMA**, já qualificado.

continua na ficha 3

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERALmatrícula
163.925ficha
03**6º REGISTRO**
DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO
Oficial Rafael R. Gruber
CNS nº
14293-5**São Paulo, 29 de Outubro de 2024**
CNM 142935.2.0163925-18

(Selo Digital:1429353E1000000134643424M)

Maria Carolina Pimenta Yamamoto - Escrevente Autorizada

AV.12/163.925 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Averbado em 17 de janeiro de 2025 - **Protocolo nº 867.229 de 17/01/2025** Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202501.1617.03783255-IA-631, datado de 16 de janeiro de 2025, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos autos do processo nº 10012565520235020007, emitido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo/SP, TST, **foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de DANIEL PALMA., já qualificado.**

(Selo Digital:1429353E10000001400053255)

Andreza Alves da Silva - Escrevente Autorizada

AV.13/163.925 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Averbado em 26 de março de 2025 - **Protocolo nº 873.265 de 25/03/2025** - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202503.2413.03910156-IA-423, datado de 24 de março de 2025, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos autos do processo nº 10017643020225020041, emitido pela Secretária da 41ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo/SP, TST, **foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de DANIEL PALMA., já qualificado.**

(Selo Digital:1429353E1000000143989025C)

Andreza Alves da Silva - Escrevente Autorizada

AV.14/163.925 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Averbado em 02 de abril de 2025 - **Protocolo nº 873.895 de 01/04/2025** - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202503.3117.03926700-IA-887, datado de 31 de março de 2025, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos autos do processo nº 10003408620235020050, emitido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo/SP, TST, **foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de DANIEL PALMA., já qualificado.**

(Selo Digital:1429353E1000000144335125S)

Andreza Alves da Silva - Escrevente Autorizada

AV.15/163.925 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Averbado em 06 de maio de 2025 - **Protocolo nº 876.804 de 02/05/2025** - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202504.3007.03978488-IA-275, datado de 30 de abril de 2025, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos autos do processo nº 10004065220235020281, emitido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo/SP, TST, **foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de DANIEL PALMA., já qualificado.**

continua no verso

CNM 142935.2.0163925-18

matrícula
163.925ficha
03

verso

CNM 142935.2.0163925-18

(Selo Digital:1429353E1000000146250325M)



Gabriel Ribas Gelsomini - Escrevente Autorizado

AV.16/163.925 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Averbado em 26 de maio de 2025 - **Protocolo nº 879.186 de 23/05/2025** - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202505.2210.04023829-IA-133, datado de 22 de maio de 2025, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos autos do processo nº 10017837620225020060, pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo/SP, TST, **foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de DANIEL PALMA**, já qualificado.

(Selo Digital:1429353E1000000147623025P)



Gabriel Ribas Gelsomini - Escrevente Autorizado

AV.17/163.925 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Averbado em 06 de junho de 2025 - **Protocolo nº 880.454 de 03/06/2025** - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202506.0210.04044928-IA-102, datado de 02 de junho de 2025, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos autos do processo nº 10005433420235020281, emitido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo/SP, TST, **foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de DANIEL PALMA**, já qualificado.

(Selo Digital:1429353E10000001487903255)

Andreza Alves da Silva - Escrevente Autorizada



AV.18/163.925 - PENHORA - Averbado em 17 de junho de 2025 - **Protocolo nº 881.716 de 12/06/2025** - Da certidão de penhora expedida pelo sistema Penhora Online, datada de 12 de junho de 2025, auto realizado em 13 de março de 2025, expedida nos autos da ação de Execução Trabalhista, ordem nº 1000233-14.2023.5.02.0027, processados perante o Juízo de Direito da Secretaria da 27ª Vara do Trabalho, desta Capital, movida por **FRANCISCO DE SOUZA SILVA**, CPF nº 028.133.178-29, em face de: 1) **PALMA & NOGUEIRA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, CNPJ nº 17.995.995/0001-70; 2) **SANDRA DE SOUZA NOGUEIRA PALMA**, CPF nº 312.543.788-12; e 3) **DANIEL PALMA**, CPF nº 282.625.428-60, **o imóvel** objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, para garantia da dívida no valor de **R\$42.738,78**, tendo sido nomeado depositário: **DANIEL PALMA**, já qualificado.

(Selo Digital:1429353F1000000149768725R)

Giovanni Dias de Carvalho - Escrevente Autorizado

CONTINUA NA FICHA SEGUINTE

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERALmatrícula
163.925ficha
04CNM 142935.2.0163925-18
6º REGISTRO
DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO
Oficial Rafael R. Gruber
CNS nº
14293-5**São Paulo, 23 de Junho de 2025**
CNM 142935.2.0163925-18

AV.19/163.925 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Averbado em 23 de junho de 2025 - **Protocolo nº 881.796 de 13/06/2025** Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202506.1212.04069525-IA-536, datado de 12 de junho 2025, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos autos do processo nº 10017787620225020085, emitido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo/SP, TST, **foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de DANIEL PALMA.**, já qualificado.

(Selo Digital:1429353E1000000149997825K)

Gabriel Ribas Gelsomini - Escrevente Autorizado

AV.20/163.925 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Averbado em 23 de junho de 2025 - **Protocolo nº 882.507 de 20/06/2025** Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202506.1808.04079902-IA-746, datado de 18 de junho 2025, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos autos do processo nº 10008127320235020281, emitido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo/SP, TST, **foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de DANIEL PALMA.**, já qualificado.

(Selo Digital:1429353E1000000149998225V)

Gabriel Ribas Gelsomini - Escrevente Autorizado

AV.21/163.925 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Averbado em 23 de junho de 2025 - **Protocolo nº 882.659 de 23/06/2025** Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202506.2008.04082702-IA-800, datado de 20 de junho 2025, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos autos do processo nº 10000401320235020281, emitido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo/SP, TST, **foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de DANIEL PALMA.**, já qualificado.

(Selo Digital:1429353E1000000149999325S)

Gabriel Ribas Gelsomini - Escrevente Autorizado

AV.22/163.925 - PENHORA - Averbado em 04 de julho de 2025 - **Protocolo nº 883.614 de 30/06/2025** - Da certidão de penhora expedida pelo sistema Penhora Online, datada de 30 de junho de 2025, auto realizado em 30 de novembro de 2024, expedida nos autos da ação de Execução Trabalhista, ordem nº 1000235-86.2023.5.02.0090, processados perante o Juízo de Direito da Secretaria da 90ª Vara do Trabalho, desta Capital, movida por **CINTIA DOS SANTOS BARBOSA**, CPF nº 381.712.228-46, em face de: 1) **PALMA & NOGUEIRA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, CNPJ nº 17.995.995/0001-70; e 2) **DANIEL PALMA**, CPF nº 282.625.428-60, **o imóvel** objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, para garantia da dívida no valor de **R\$18.981,23**, tendo sido nomeado depositário: **DANIEL PALMA**, já qualificado.

(Selo Digital:1429353E1000000150825425Q)

Giovanni Dias de Carvalho - Escrevente Autorizado**O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA**

 6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO Oficial Rafael R. Gruber	 * 8 8 3 6 1 4 *
Pedido nº 883614	
CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula, tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS OU DIREITOS, INCLUSIVE AQUELES DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS integralmente noticiados nesta cópia, e retrata a sua situação jurídica, até o último dia útil anterior à presente data. CERTIFICO AINDA que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973. CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade. Certifico ainda que se encontram prenotados sob nºs 884.257 em 07/07/2025, 883.840 em 02/07/2025, títulos referente ao imóvel desta matrícula..	
São Paulo, sexta-feira, 4 de julho de 2025. Monica Brinjak - Escrevente Autorizada. (assinatura digital) Recolhimento conforme art. 12 da Lei 11.331/2002.	
A presente certidão, já cotada no título, tem a finalidade de complementá-lo.	
Avenida Francisco Mesquita, nº 1000, ancora N, Bairro Vila Prudente - Telefone: (11) 5080-3100.	
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br	
Selo Digital: 1429353E30000001508859252	
	

